



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.758, DE 19 DE MARÇO DE 1996.

- DA DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES


Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

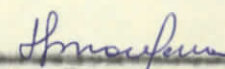
Art. 1º - Fica assim denominado a seguinte Via Pública.

AMÁVEL NUNES CORELHO, que inicia na Praça Getúlio Vargas e termina na Rua Claudionor Nunes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, aos 19 de março de 1996.


Geraldo José Pereira
Prefeito Municipal


Helena Simoes Pessoa
Secretária